



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo  
Secretaria de Cultura e Turismo

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SECTUR Nº 10/2019

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**, por intermédio da Secretaria de Cultura e Turismo – SECTUR, com sede na Avenida Presidente Costa e Silva, nº. 1.600 – Boqueirão – Praia Grande – SP, em conformidade com o artigo 64 e 65 a Lei Complementar nº 714/2015, Lei Federal nº 8.666/1993 e demais alterações e normas pertinentes, TORNA PÚBLICO, a quem possa interessar, que se acha aberto o presente **CHAMAMENTO PÚBLICO** para realização do **Festival de Música Gospel** destinado a incentivar os talentos musicais da cidade de Praia Grande, bem como, a criação e difusão da música cristã inédita nos mais diversos gêneros e estilos musicais.

### 1.0. DO OBJETO

1.1. O Festival de Música Gospel é uma iniciativa que visa fornecer oportunidade aos talentos musicais de Praia Grande selecionando os melhores que apresentarem músicas cristãs inéditas nos mais diversos gêneros e estilos musicais.

### 2.0. DO EVENTO

2.1. O evento contará com fase de seleção, eliminatórias e final.

2.2. A seleção se dará em 3 (três) eliminatórias, conforme calendário no Anexo III, podendo ter, no máximo, a seleção de 21 (vinte e uma) bandas no total.

2.3. Cada Eliminatória contará com no máximo 7 (sete) bandas, ficando classificadas 2 (duas) bandas num total de 6 (seis) para a final.

2.4. Da classificação ou desclassificação da banda não caberá qualquer espécie de recurso ou reavaliação.

2.5. A divulgação dos selecionados, bem como, do grupo de cada eliminatória se dará no dia 16 de agosto de 2019.

### 3.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

#### 3.1. Da Formação da Banda

3.1.1. Não poderão participar composições apenas instrumentais, nem vocalistas apenas com playback.

3.1.2. O vocalista principal poderá participar de apenas uma (1) banda.

### **3.2. Do representante e suas atribuições:**

- 3.2.1. Cada banda deverá eleger um de seus membros como REPRESENTANTE, o qual assinará a ficha de inscrição preenchida, consignando sua concordância com relação às condições dispostas neste Edital.
- 3.2.2. Não será permitido que 2 (duas) bandas distintas tenham o mesmo representante.

### **3.3. Da música:**

- 3.3.1 As bandas só poderão se inscrever com no máximo 1 (uma) música inédita, com letra em língua portuguesa;
- 3.3.2 Entende-se por música inédita, aquela que não tem registro de comercialização.
- 3.3.3 Os músicos que se declararem autores e compositores da música inscritos no Festival de Música Gospel serão responsáveis legalmente pela veracidade destas informações e deverão agregar à documentação, letra e partitura assinadas com firma reconhecida.

## **4.0 DA INSCRIÇÃO**

- 4.1. A participação no Festival de Música Gospel está condicionada ao preenchimento e entregas das fichas de inscrição, documentos de identidade, música, letra e partitura pelo e-mail: [secturmusica@praiagrande.sp.gov.br](mailto:secturmusica@praiagrande.sp.gov.br) (*Assunto: Festival Gospel*).
- 4.2. As inscrições dar-se-ão no período de **29 de julho a 09 de agosto de 2019**.
- 4.3. A inscrição será efetivada após:
- a) Preenchimento das fichas de inscrição com **cópias digitalizadas** dos documentos da **Carteira de identidade** – RG, de todos os integrantes da banda; (preencher ficha Anexo I)
  - b) A entrega das fichas sobre **direito de imagem e som**, sempre referenciada ao Festival de Música Gospel; (preencher ficha, **Anexo II**)
  - c) A entrega da **música, letra e partitura**, em formato .MP3 deverá ser enviada também para o email: [secturmusica@praiagrande.sp.gov.br](mailto:secturmusica@praiagrande.sp.gov.br);
  - d) Preenchimento da autorização para participação de menores de 18 (dezoito) anos; (preencher ficha, Anexo IV)

- e) O preenchimento incorreto da ficha de documentação ou a falta de documentação resultará na desclassificação automática dos participantes.

## **5.0. DA SELEÇÃO DAS MÚSICAS**

- 5.1. A equipe de seleção e organização será presidida por servidores públicos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, nomeados por Portaria expedida pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo.
- 5.2. Da classificação ou desclassificação da banda não caberá qualquer espécie de recurso ou reavaliação.
- 5.3. A **seleção se dará em três (3) eliminatórias** (conforme calendário **Anexo III**), podendo ter no máximo a seleção de vinte e uma (21) bandas no total. Cada eliminatória contará com no máximo sete (7) bandas, ficando classificadas duas (2) bandas num total de seis (6) para a final.
- 5.4. A divulgação dos selecionados bem como o grupo de cada eliminatória se dará no dia 16 de agosto de 2019.

## **6.0. DAS FASES ELIMINATÓRIAS E DA FINAL**

- 6.1. Os selecionados irão se apresentar no **Teatro Municipal Serafim Gonzalez**, localizado na Avenida Costa e Silva, nº 1600, Bairro Boqueirão, Praia Grande/SP, perante uma Comissão julgadora composta por 3 (três) jurados técnicos convidados e nomeados pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo. A divulgação dos jurados se dará apenas no início das apresentações.
- 6.2. Após ser anunciada, a banda terá o tempo máximo 10 (dez) minutos de tolerância, para organização e apresentação. O atraso pode gerar a desclassificação da banda, **salvo por problemas técnicos**. Cada banda terá, obrigatoriamente, que realizar a passagem do som na tarde da sua eliminatória, obedecendo o horário divulgado pela Comissão Organizadora.
- 6.3. A ordem de apresentações na fase eliminatórias e final será por sorteio.
- 6.4. Os critérios para seleção das Bandas que irão para as **eliminatórias** serão:
- I – Melodia;
  - II – Letra;
  - III – Harmonia;
  - IV – Interpretação.

6.5. A Comissão julgadora adotará os seguintes critérios de avaliação das bandas para a final (as notas serão de 0 a 10, podendo ser fracionada a cada 0,25 (zero vírgula vinte e cinco):

- I - Melodia;
- II - Letra;
- III - Interpretação;
- IV - Arranjo.
- V - 1,0 (um) ponto extra para a melhor torcida. Se mesmo assim ocorrer o empate, os jurados se juntarão e decidirão o desempate.

6.6. Em caso de empate o critério de desempate será a pontuação obtida nos quesitos:

- II - Letra; IV - Arranjo; I - Melodia; III - Interpretação, respectivamente. (Se mesmo assim acontecer empate, os jurados decidirão o desempate).

6.7. A final do Festival de Música Gospel será no Kartódromo Municipal de Praia Grande em data a ser definida pela Comissão.

## **7.0. DO PRAZO E LOCAL DE DIVULGAÇÃO DAS BANDAS SELECIONADAS**

- a) A divulgação dos 6 (seis) selecionados para a final será em 8 de novembro de 2019 e a divulgação se dará no jornal A Tribuna, site da Prefeitura de Praia Grande no endereço [www.praia grande.sp.gov.br](http://www.praia grande.sp.gov.br) e nas mídias sociais [palaciodasartesp](#) e [prefeiturapg](#).
- b) Eventuais adiamentos de prazos previstos nesse regulamento serão amplamente divulgados.

## **8.0. DA PARTICIPAÇÃO**

8.1 Serão entregues certificados de participação para os grupos.

## **9.0. DOS INTEGRANTES MENORES DE DEZOITO ANOS**

9.1. Os integrantes das bandas com idade inferior a 18 (dezoito) anos, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação da banda, deverão apresentar autorização permitindo sua participação no Festival de Música Gospel, assinada pelos pais ou responsáveis devidamente identificados com cópia da Carteira de Identidade - RG (Anexo IV).

## **10. DAS RESPONSABILIDADES DOS GRUPOS SELECIONADOS**

10.1 Será de total responsabilidade das bandas selecionadas, a guarda, uso e manuseio dos materiais de palco, cênicos e instrumentos musicais, assim como seu transporte até o local de apresentação.

- 10.2 As montagens e apresentações deverão ocorrer rigorosamente nos dias, locais e horários pré-estabelecidos pela Comissão Organizadora do Festival Gospel.
- 10.3 Cada grupo, após a sua apresentação, deverá retirar todo seu material dos espaços.
- 10.4 A Secretaria de Cultura e Turismo e os organizadores do Festival não se responsabilizam pela guarda, acondicionamento, conservação, transporte, manutenção ou reparo de instrumentos musicais de propriedades dos integrantes das bandas ou de terceiros, assim compreendidos os prejuízos advindos de extravios, furtos ou roubo dos mesmos.
- 10.5 Responsabilizar-se, ainda, pelo ressarcimento de eventuais danos ocorridos na estrutura física, vestuários equipamentos e instrumentos cedidos, oriundos de sua ação direta, indireta ou de sua omissão, devendo providenciar a imediata execução dos serviços de reparação dos danos ou o pagamento da respectiva indenização.

## **11. DAS RESPONSABILIDADES DA PREFEITURA**

- 11.1 Disponibilizar certificados de participação para os participantes.
- 11.2 Determinar com antecedência dias e horários para apresentação das bandas.
- 11.3 Disponibilizar o Teatro Serafim Gonzalez e o Kartódromo Municipal em pleno uso.
- 11.4 Disponibilizar uma bateria no palco.
- 11.5 Reservar-se ao direito de desclassificar qualquer banda em qualquer fase do Festival, caso haja irregularidade de conduta de qualquer um de seus integrantes, assim considerando:
- a) desrespeito de qualquer natureza com a Comissão Organizadora e Seletiva;
  - b) desrespeito aos horários, programações e determinações da Comissão Organizadora e Seletiva,
  - c) qualquer conduta que atente direta ou indiretamente a vida, integridade física e liberdade religiosa de qualquer um dos participantes ou público.

## **12. DAS PROIBIÇÕES**

- 12.1. É proibido o uso de materiais inflamáveis ou explosivos, animais, fogo, água, terra ou qualquer material que suje ou danifique o palco, servidores públicos e/ou plateia.

### **13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 13.1. A Comissão Organizadora e Seletiva do Festival Gospel será composta pelos servidores públicos: Renato Rodrigues Paes, Isabel Cristina Andrea Samegina, Emerson Delio Costato Berti, Henrique Aruan Gil Nunes e Tabajara da Cruz.
- 13.2. A Comissão de Organização (SECTUR) não admitirá interferência e nem manterá contato com agentes, empresários ou quaisquer outros intermediários em seu relacionamento com as bandas participantes selecionadas durante as fases do Festival de Música Gospel;
- 13.3. Os participantes ficam cientes de que a produção do Festival de Música Gospel poderá utilizar as imagens e músicas do Festival sem qualquer ônus;
- 13.4. Caberá aos integrantes da banda portar seus instrumentos pessoais (guitarra, baixo, teclado, violões, pedaleiras, efeitos especiais etc). Uma bateria será disponibilizada no palco pela organização
- 13.5. Este Edital poderá ser revogado por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Praia Grande, desde que devidamente quando o interesse público assim o exigir, sem direito a indenizações.
- 13.6. O presente Chamamento Público não inviabiliza outros chamamentos específicos para outras atividades ou ações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
- 13.7. Casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Seletiva do Festival Gospel.

ESMERALDO VICENTE DOS SANTOS  
Secretário de Cultura e Turismo



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

## FESTIVAL DE MÚSICA GOSPEL - Ficha de Inscrição - Anexo I

### Dados da Banda

Nome da banda: \_\_\_\_\_

Representante: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

Telefones: \_\_\_\_\_

### Dados da música

Autor: \_\_\_\_\_ R.G.: \_\_\_\_\_

CPF/MF nº \_\_\_\_\_

Música: \_\_\_\_\_

Tempo: \_\_\_\_\_

**Obs: Autor com declaração e firma reconhecida em cartório.**

### Componentes da Banda:

1. \_\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_
3. \_\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_
4. \_\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_
5. \_\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_
6. \_\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_
7. \_\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_
8. \_\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_
9. \_\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_
10. \_\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_
11. \_\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_
12. \_\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_
13. \_\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_
14. \_\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_
15. \_\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_
16. \_\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_
17. \_\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_
18. \_\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_
19. \_\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_
20. \_\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_

**Anexar a xérox do RG de cada integrante da banda junto à autorização de uso da imagem/som.**



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

## FESTIVAL DE MÚSICA GOSPEL - Anexo II

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM/SOM

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no  
CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, residente à Rua  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,  
na cidade de \_\_\_\_\_, AUTORIZO o uso de minha imagem/som  
(ou do menor \_\_\_\_\_ sob  
minha responsabilidade) em fotos ou filme, sem finalidade comercial, para ser  
utilizada em referência ao **Festival de Música Gospel**. A presente autorização é  
concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em  
todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em  
destaque, das seguintes formas: (I) home page; (II) cartazes; (III) divulgação em  
geral. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima  
descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha  
imagem ou a qualquer outro.

Praia Grande, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável





# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo  
Secretaria de Cultura e Turismo

## FESTIVAL DE MÚSICA GOSPEL - Anexo III

### ELIMINATÓRIAS

Data	Horário início	Local
27/08/2019	19 h	Teatro Serafim Gonzalez
10/09/2019	19 h	Teatro Serafim Gonzalez
29/10/2019	19 h	Teatro Serafim Gonzalez

### FINAL DO FESTIVAL DE MÚSICA GOSPEL

A divulgação dos 06 (seis) selecionados para a final se dera em 08 de novembro de 2019 e a final do Festival será no Kartódromo Municipal de Praia Grande, localizado Rua Luiz Arikawa s/nº, Bairro Tude Bastos, em data a ser definida pela Comissão.



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

## FESTIVAL DE MÚSICA GOSPEL - Anexo IV

### Autorização para menores de 18 anos

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo do pai/mãe ou responsável legal), residente e domiciliado(a)

\_\_\_\_\_ portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e inscrito(a) no CPF/MF nº \_\_\_\_\_ autorizo o(a) adolescente/filho(a)

\_\_\_\_\_, com \_\_\_\_\_ anos de idade, conforme documento de identidade que porta, de quem sou \_\_\_\_\_ (relação de parentesco) a participar do evento denominado FESTIVAL DE MÚSICA GOSPEL, em todas as suas fases nos locais designados pelo Edital e Comissão Organizadora \_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do pai (ou responsável legal)

Telefones de contato do responsável:  
\_\_\_\_\_

Observação importante: apresentar 01 (um) documento oficial com foto do responsável.